

Portaria GSF nº 101/2008

Teresina, 11 de março de 2008.

Altera o Anexo Único da Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, que concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.152/03, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, fica acrescida do Anexo II na seguinte forma:

“Anexo II à Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008.

Frota Pesqueira em Operação no Estado do Piauí				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. S.E.A.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Fevereiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA 321.768.303-00 Armador de Pesca	LIDIANE 141.010793-1	CE-00333	78.408	R\$ 23.852,00
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA 832.870.863-91 Armador de Pesca	NETURNO 163.003842-3	CE-00181	58.806	R\$ 17.889,00
RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS 200.229.804-15 Armador de Pesca	JR II 161.004.480-1	PI-01520	40.837	R\$ 12.423,00
RODRIGO FERREIRA SANTOS 007.443.343-14 Armador de Pesca	RIO PORTINHO 021.024652-9	PI-01578	91.476	R\$ 27.827,00
MOIZES ROCHA MACHADO 156.343.024-04 Armador de Pesca	IGARAÇU 141.010732-9	PI-00009	58.806	R\$ 17.889,00
	IGARAÇU II 141.010937-2	PI-00010	98.010	R\$ 29.815,00
	IGARAÇU III 141.010995-0	PI-00172	98.010	R\$ 29.815,00
TOTAL			524.353	R\$ 159.510,00

Art. 2º O Anexo único da Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, fica renumerado para Anexo I.

Art. 3º O art. 1º da Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Portaria GSF nº 101/2008

Teresina, 11 de março de 2008.

“Art. 1º Fica concedido, até 31 de dezembro de 2008, aos consumidores finais relacionados no Anexo I, a partir de 1º de janeiro de 2008, e no Anexo II, a partir de 1º de fevereiro de 2008, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.”

Ar. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 11 de março de 2008.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA